

## Regulamento das Comissões da BAR

- 1) Todos os membros de cada comissão devem ser sócios da BAR. Em casos excepcionais, a critério da Diretoria da BAR, serão aceitos membros não sócios da BAR.
- 2) A Diretoria da BAR deve aprovar o nome e objetivos de cada comissão bem como os nomes do presidente e dos demais membros de cada comissão. Nomes não aprovados pela Diretoria da BAR não poderão integrar a comissão.
- 3) Por indicação do presidente da comissão ou por decisão da Diretoria da BAR, novos membros poderão ser acrescentados à comissão ou desligados.
- 4) Cada comissão tem liberdade para estabelecer suas normas internas de funcionamento, decisão, trabalho etc, sob a coordenação do presidente da comissão.
- 5) A cada trimestre de funcionamento, a comissão deve enviar à Diretoria da BAR um relatório resumido descrevendo o andamento das atividades.
- 6) Qualquer documento gerado pela comissão, antes de ser divulgado para os sócios ou publicamente, deverá ser aprovado pela Diretoria da BAR. No caso da Diretoria da BAR não aprovar no todo ou partes do documento, este deverá retornar à comissão para modificações. Se após a revisão pela comissão ainda existir discordância entre a comissão e a Diretoria da BAR, esta poderá suprimir o texto no todo ou partes dele ou modificá-lo.
- 7) Qualquer sócio votante da BAR pode propor a criação de uma nova comissão.

Aprovado na reunião da Diretoria e Conselho Deliberativo da BAR realizada em 22 de junho de 2017 na Universidade Federal do Paraná (UFPR) em Curitiba (PR).

Carlos Henrique Marchi

Presidente

*Associação Brasileira de Minifoguetes (ABmF)*  
*Brazilian Association of Rocketry (BAR)*